

DECRETO No. 26.969 /93

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei no 15.009, de 25 de Outubro de 1987,


DECRETA:

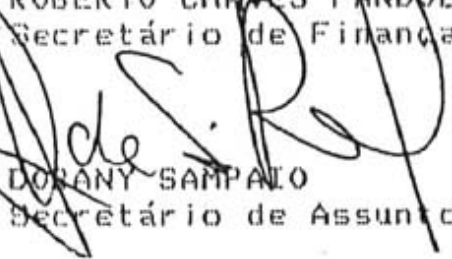
Art. 1o. - O valor da Unidade Financeira do Recife - UFR, será de CR\$.539.316,75 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e dezesseis cruzeiros e setenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 2o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antonio Farias, 26 de Janeiro de 1993.


JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
PREFEITO,


ROBERTO CHAVES PANDOLFI
Secretário de Finanças.


DORANY SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Administrativos